



RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

O órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao disposto na Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, apresenta o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2021, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

De acordo com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%. Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatou-se que o Município arrecadou com impostos, transferências de impostos e dívida ativa tributária de impostos o montante de R\$ 16.113.862,72, já ajustado conforme SIAPC/PAD encaminhado o TCE/RS no 6º bimestre/2021, sendo a aplicação mínima destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS de R\$ 2.417.079,41, objetivando atingir os 15% determinados pela legislação federal.

Analisados os gastos com ações de saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente no exercício de 2021, o montante de R\$ 3.024.710,77, que representam 18,77%, atendendo ao disposto na Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total das Receitas Vinculadas	16.113.862,72
Valor mínimo a ser aplicado em ASPS (15%)	2.417.079,41
Total das despesas computadas na saúde - RV 0040	3.241.614,60
(-) Despesas efetuadas c/ Rendimento de aplic. Financeira – ASPS	514,67
(-) Despesa com Amortização do Passivo Atuarial do RPPS	216.389,16
(=) Valor Total Aplicado	3.024.710,77 = 18,77%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 411/91, de 29 de abril de 1991, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 410/91, de 29 de abril de 1991, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC, tendo inclusive criado o CNPJ correspondente, conforme exigência do Ministério da Saúde.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

Foram efetuadas as prestação de contas junto a Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde, através dos sistemas MGS e SIOPS referente a Gestão da Saúde, assim como referente a recursos repassados através de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

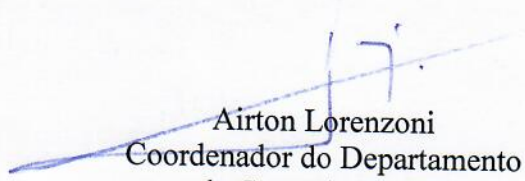
Estão sendo realizadas audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art 9º).

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, bem assim as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado por meio do SIAPC/PAD, o Município realizou gastos computáveis de ações e serviços públicos de saúde, atingindo o percentual de 18,77%, no exercício de 2021.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Dona Francisca, aos 25 de março de 2022


Airton Lorenzoni
Coordenador do Departamento
de Controle Interno